



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SG-CNMP Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive bens imóveis e designa servidores para sua composição.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 38 do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 - e, no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens do Conselho Nacional do Ministério Público para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes e Compensados e no Passivo Compensado, tendo como data base 30 de novembro de 2012.

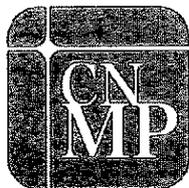
§1º. A Comissão de Inventário de Bens deverá realizar, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2012.

§2º. À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.

§3º. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens:

- I - Wesley Oliveira Viana Barbosa - Matrícula nº 22897 - Presidente;
- II - Cláudio Lima Aguiar - Matrícula nº 23.659;
- III - Raimunda de Jesus Ferreira - Matrícula nº 21.037;
- IV - Anderson Pena de Oliveira - Matrícula nº 23.939;
- V - Alexandre Einsten de Oliveira - Matrícula nº 22.498;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

VI - Bruno César Lima Pinheiro - Matrícula nº 22380;

VII - Pamela Patrícia Silva Souza - Matrícula nº 22258;

VIII - Felipe Belo da Silva - Matrícula nº 22.317.

§1º. Para o exercício das atividades indicadas na presente Portaria, de responsabilidade da referida Comissão, será necessária a assinatura nos documentos produzidos de, no mínimo, 03 (três) dos membros indicados no caput deste artigo, sendo que um deles deverá ser, obrigatoriamente, o presidente da Comissão ou seu substituto eventual.

§2º. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do caput deste artigo.

Art. 3º A contar-se da data de publicação da presente Portaria, a Comissão deverá apresentar o inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Conselho Nacional do Ministério Público, e concluir as atividades para as quais foi designada até o dia 31/12/2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho

Secretária-Geral Adjunta do CNMP